



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 83.334.672/0001-60
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO



Planejamento e
Desenvolvimento

Ofício nº 070/2022/SEPLAN/PMU

Ulianópolis-PA. 24 de Março de 2022.



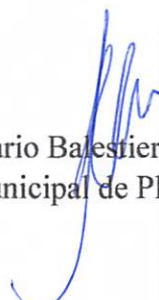
Da: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN
Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Exma. Senhora
Kalitha Sahara Destro
Secretária de Administração e Finanças

Honrados em cumprimentá-la, solicitamos através deste a dispensa de licitação da empresa DALTON SANTIAGO (ARQUITETO E URBANISTA), no valor de R\$ 18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos reais) pelos projetos elaborados para a reformas, consultoria e serviços para atender às necessidades da comunidade e legislação local e, ao mesmo tempo, subsidiar a secretaria de planejamento da Prefeitura na captação de recursos e na realização de parcerias para a concretização das metas estabelecidas.

Sem mais para o momento, aproveitamos desde já para externar votos de consideração e estima.

Atenciosamente,


Mario Balesieri
Secretário Municipal de Planejamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 83.334.672/0001-60
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO



Planejamento e
Desenvolvimento



JUSTIFICATIVA

A referida prestação de serviços de projetos justifica-se pela necessidade de realização de reformas, revitalizações e criação de espaços urbanos para incentivar o lazer, a prática de esportes, o convívio social e a economia da população local. Com isso, foi necessário um planejamento das edificações a serem construídas, com as especificidades de materiais e a quantidade de recursos que deverão estar disponíveis para a construção. Dessa forma, houve a necessidade da contratação de elaboração de projetos de engenharia e orçamento para atender às necessidades da comunidade e legislação local e, ao mesmo tempo, subsidiar a secretaria de planejamento da Prefeitura na captação de recursos e na realização de parcerias para a concretização das metas estabelecidas.

Com isso justificamos o pedido.

Mário Balestieri

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa Jurídica para elaboração de projeto de Arquitetura, reforma e requalificação do Mercado Municipal de Ulianópolis, da praça do Resende II e Parque linear do bairro Boa Vista.

1.2. Especificações constantes neste Termo de Referência – TR.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Trata-se da contratação dos projetos executivos arquitetônico de reformas, conforme citado acima. A elaboração do projeto arquitetônico e complementares tem como finalidade determinar e detalhar os elementos necessários para as intervenções, com a finalidade de melhorar o atendimento aos visitantes.

2.2. A execução dos serviços será com recursos próprios.

2.3 Diante da experiência e conhecimento, a equipe opta, com todo o fundamento acima, pela contratação conjunta dos projetos, visando assim um resultado final completo e satisfatório, além de uma racionalização dos recursos da ADMINISTRAÇÃO, cada vez mais escassos.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

3.1 A Contratada deverá entregar à CONTRATANTE os projetos até o nível executivo, devidamente registrados na entidade profissional competente e assinados pelo profissional responsável, que permitam a contratação da execução das obras.

3.2 A contratada deverá entregar os projetos complementares: fundação e estrutural (se necessário), instalações sanitárias e hidráulicas, instalações elétricas, de acordo com a especificidade do projeto.

3.3 O projeto deverá ser norteado pelas questões que envolvam a sustentabilidade, nas suas três condicionantes, a social, a ambiental e a econômica; primando pela funcionalidade, ergonomia, acessibilidade.

3.4 A Contratada deverá realizar pelo menos uma visita técnica no local para levantamento de informações e conferência de medidas, e esclarecimento de dúvidas durante o período de execução das obras.

3.5 Para assegurar o cumprimento das especificações do objeto serão realizadas reuniões entre o CONTRATANTE e CONTRATADA, com periodicidade a ser definida na primeira reunião, as reuniões deverão ocorrer na Prefeitura Municipal de Ulianópolis.

3.6 Os projetos deverão ser aprovados pela CONTRATANTE.

3.7 Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à realização da obra. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

3.7.1 Representação gráfica, em escala adequada com plantas baixas, cortes e vistas necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados na obra civil bem como todos os detalhes construtivos necessários;

3.7.2 Composição de todos os custos unitários da planilha, com indicação do item de referência utilizado para cada serviço, devendo as cotações serem limitadas superiormente aos preços indicados nas fontes de consulta, com a seguinte ordem de preferência.

4 – SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- 4.1. Projeto de Arquitetura;
- 4.2. Projetos hidros sanitários;
- 4.3. Projetos elétricos;
- 4.4. Projeto de rede logica;
- 4.5. Prevenção e combate a incêndio;
- 4.6. Projeto de estruturas e fundações;
- 4.7. Climatização;
- 4.8. Cronograma físico-financeiro;
- 4.9. Cadernos de especificações técnicas;
- 4.10. Maquetes eletrônicas.

5. DAS ETAPAS DO PROJETO:

5.1. Etapa - estudo preliminar (EP):

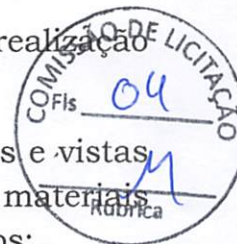
5.1.1. Etapa destinada à concepção e à representação do conjunto de informações técnicas iniciais e aproximadas, necessários à compreensão da configuração da edificação, podendo incluir soluções alternativas.

5.2. Etapa – anteprojeto (AP):

5.2.1. Etapa destinada à concepção e à representação das informações técnicas provisórias de detalhamento do projeto e de seus elementos, instalações e componentes, necessárias ao inter-relacionamento das atividades técnicas de projeto e suficientes à elaboração de estimativas aproximadas de custos e de prazos dos serviços de obra implicados.

6. APRESENTAÇÃO DE DESENHOS E DOCUMENTOS:

6.1. Os documentos serão entregues:





6.1.2. Em uma via impressa em formatos diversos;

6.1.3. Os desenhos e documentos a serem elaborados deverão respeitar as normas técnicas pertinentes, além das normas de desenho técnico.

6.2. Os desenhos e documentos conterão na parte inferior à direita carimbo, contendo no mínimo, as seguintes informações:

6.2.1. Identificação da CONTRATANTE;

6.2.2. Identificação da CONTRATADA e do autor do projeto: nome, registro profissional e assinatura;

6.3. Identificação da etapa de projeto;

6.3.1. Identificação do documento: título, data da emissão e número de revisão;

6.3.2. Demais dados pertinentes.

6.3.3. A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos de projeto em obediência a eventuais padrões previamente definidos pela CONTRATANTE.

6.3.4. Os desenhos de projeto deverão ser apresentados através de tecnologia digital. A entrega final dos desenhos e documentos de projeto deverá ser realizada em meio digital, acompanhados de dois jogos de cópia em papel assinados pelo profissional responsável.

7. DOS PRAZOS:

7.1. Estudo e entrega do Projeto Final de 90 (Noventa) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

8. VALOR DO SERVIÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento dos serviços será liberado conforme parcelas definidas no Cronograma Físico Financeiro, aos produtos entregues, revisados e efetivamente concluídos.

PARCELA	FORMA DE PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	PRAZO PARA ETAPAS (DIAS)
1º	100% (R\$)	FINAL DO CONTRATO	90

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. A CONTRATADA deverá transferir o direito patrimonial do projeto para o CONTRATANTE.

9.2. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a certificação do direito autoral de criação, de modo que a CONTRATANTE não poderá ser responsabilizada caso surja



qualquer indicio de reprodução reivindicada por terceiros no qual se configure “plágio de projeto”.

9.3. Durante a elaboração dos projetos, a CONTRATADA deverá:

9.3.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor;

9.3.2. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

9.4. Os projetos deverão cumprir as seguintes diretrizes:

9.4.1. Solução construtiva racional, elegendo sempre que possível sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;

9.4.2. Soluções de sistemas e componentes da edificação que ofereçam facilidades de operação e manutenção;

9.4.3. Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação;

9.4.4. Apreender as aspirações da CONTRATANTE em relação ao empreendimento;

9.4.5. Os projetos devem atender a toda legislação específica nos níveis federal, estadual e municipal, assim como às Normas das Concessionárias de Serviços Públicos locais. No mesmo sentido, os projetos devem obedecer às normas técnicas pertinentes da ABNT;

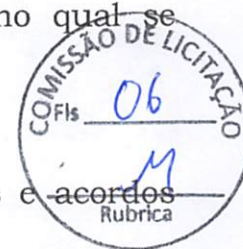
9.4.6. As especificações técnicas deverão ser elaboradas de conformidade com as Normas do INMETRO e Práticas específicas, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no projeto.

9.5. As especificações técnicas deverão estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo projeto, bem como para a contratação dos serviços e obras.

9.6. Se houver associação de materiais, equipamentos e serviços, a especificação deverá compreender todo o conjunto, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global.

9.7. A utilização de especificações padronizadas deverá limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no projeto.

9.8. As especificações técnicas de soluções inéditas deverão se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem-sucedidas, a juízo da CONTRATANTE.





9.9. As especificações serão elaboradas visando equilibrar economia e desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação.

9.10. Se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, a especificação deverá indicar, no mínimo, três alternativas de aplicação e conterá obrigatoriamente a expressão “ou equivalente”, definindo com clareza e precisão as características e desempenho técnico requerido pelo projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes.



Ulianópolis, 22 de março de 2022.

Mario Fernando dos Santos Balestieri
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento